



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNAÍ/MG

Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, n.º 555, Centro, Fone 3677 4859 – Unai/MG, CEP 38.610-000

Ofício n.º 189/2012
IC 0704.05.000116-0

Unai, 28 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ
Unai/MG

Senhor Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 74, XXII, da Lei Complementar 34/94, **REQUISITA**, no prazo de 15 dias:

1) cópia da lei municipal que, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal, estabelece as condições e percentuais mínimos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Unai-MG, a serem preenchidos por servidores de carreira;

2) comprovante do cumprimento da cláusula quarta e parágrafo único, do TAC firmado(doc.anexo), sob pena de execução do ajuste, encaminhando cópia das portarias de nomeação respectivas;

3) cópia da lei municipal que transforma os cargos em comissão de assessor jurídico e de assessor de comunicação e cerimonial em cargos efetivos, nos termos da recomendação 02/2011.

Atenciosamente,

Assinatura
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Andrea Beatriz Rodrigues de Barcelos
Promotora de Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTOCOLO OFICIAL
-11-Abr-2012-15:35-000665-1/2